



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
C FRON RORAIMA / 7º BIS (CONT. DO RIO BRANCO)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

ALMOXARIFADO

2024

Interessado: Almoхарifado - Comando de Fronteira Roraima/ 7º Batalhão de Infantaria de Selva

Assunto: Processo de adesão como Unidade Gestora Não Participante (UGNP) à Ata de Registro de Preços nº 034 do Pregão Eletrônico Nr 11/2023 - UASG: 160482 - 1ª Brigada de Infantaria de Selva/RR para aquisição de persianas.

Anexos: - Estudo Técnico Preliminar; - Requisição; - Consulta SICAF; - Nota de Crédito; - Relatório de Pesquisa de Preços; - Pesquisa de Preço ComprasGov; - Solicitação de Adesão ao Pregão; - Termo de Aceite; - Termo de Justificativa e Demonstrativo das Necessidades

Movimento do Processo

DESTINO	DATA	MILITAR	ASS
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM
(Contingente do Rio Branco / 1920)**

**ÍNDICE
PROCESSO DE CARONA**

**UGNP 160232/ PE Nº01/2023
(Processo Administrativo nº 64269.001082/2024-27)**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA O COMANDO DE
FRONTEIRA RORAIMA/7º BIS.**

DOCUMENTO	PÁGINA
Índice	01
Termo de abertura	02
Lista de verificação	03 a 06
Termo de responsabilidade pela pesquisa de preços	07 e 08
Estudo Técnico Preliminar	09 a 14
Pesquisa/ Relatório da Pesquisa de Preço	15 a 17
Parte requisitória	18 a 20
Solicitação anuência fornecedor/ carta de anuência	21 a 23
Ata SRP	24 a 27
Aceito no SIASGnet	28
Documentos para habilitação	29 a 31
Nota de crédito	32
Nota de empenho	33 e 34
Termo de encerramento	35



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM
(Contingente do Rio Branco / 1920)**

**TERMO DE ABERTURA
PARTICIPAÇÃO EXTRAORDINÁRIA**

(Processo Administrativo nº 64269.001188/2024-21)

Em conformidade com o disposto no art. 38 da lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, autuo, nesta data, o Processo Administrativo acima indicado, referente à participação extraordinária que tem por objetivo à aquisição de material permanente (persianas) Comando de Fronteira Roraima/ 7º Batalhão de Infantaria de Selva (Unidade Gestora Não Participante).

Quartel em Boa Vista, 29 de fevereiro de 2024.


JOÃO PEDRO DA SILVA MELIANO – 1º Ten
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CAMARA NACIONAL DE MODELOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS -
CNMLC/DECOR/CGU



LISTA DE VERIFICAÇÃO
(Adesão a Sistema de Registro de Preços – “Carona” – Lei nº 8.666/93)

Notas Explicativas

Saliente-se a conclusão da Nota 00148/2018/DECOR/CGU/AGU, aprovada pelo Consultor-Geral da União, segundo a qual:

- a) No âmbito do SRP, as competências do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/1993 e do art. 11, inciso VI, alínea “a”, da Lei Complementar nº 73/1993 são da exclusiva alçada da unidade consultiva que presta assessoramento jurídico ao órgão gerenciador do certame;
- b) Para os órgãos participantes e não participantes do SRP é facultativa a remessa dos autos para exame de sua Consultoria Jurídica;
- c) É recomendável que o órgão participante e o órgão não participante do SRP solicitem análise jurídica por parte da Consultoria que lhe presta assessoramento, ressaltando-se, não obstante, que esta não possui a competência posta no parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/1993 e no art. 11, inciso VI, alínea “a”, da Lei Complementar nº 73/1993, desta maneira, seu exame presta-se para análise da juridicidade do processo de contratação/adesão que tramita junto ao órgão público assessorado (participante ou não participante) e para dirimir eventual dúvida de ordem jurídica a ser clara e objetivamente exposta pelo consulente.

A coluna “Atende plenamente a exigência?” deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:

Sim: atende plenamente a exigência

Não: não atende plenamente a exigência

Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado

Na utilização da presente lista deverão ser analisadas e verificadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida por justificativas ou enquadramentos específicos ou se deve haver complementação da instrução.

Além desta lista, é necessário verificar, a depender do caso, a lista de serviços ou a de compras para verificar questões atinentes à contratação em si.

Eventuais sugestões de alteração de texto desta lista poderão ser encaminhadas ao e-mail: cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
---	--------------------------------	---

Houve abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico, nos termos da ON-AGU nº 2/2009? ¹	Sim	
O edital utilizado para o registro de preços admite a adesão à ata?	Sim	23 a 30
Há demonstração da compatibilidade do objeto demandado com aquele discriminado na ata?	Sim	23 a 30
Há nos autos comprovação de que o preço registrado é vantajoso em relação aos praticados no mercado onde serão adquiridos os bens e serviços, mediante pesquisa de preços que não se restrinja a consultas às empresas do ramo? ²	Sim	17 e 18
O serviço ou bem registrado na Ata, decorre de licitação realizada pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, promovida no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pela União? ³	Sim	23 a 30
Em se tratando de serviços de tecnologia da informação e comunicação, a ata de registro de preços é gerenciada pelo Ministério da Economia ou foi previamente aprovada por esse Ministério? ⁴	Não se aplica	
Caso não tenha havido aprovação pelo Ministério da Economia, os serviços que serão contratados estão vinculados ao fornecimento de bens de tecnologia da informação e comunicação constantes da mesma ata? ⁵	Não se aplica	
Tratando-se de contratação de tecnologia da informação e comunicação, o órgão ou entidade interessada em aderir à Ata de Registro de Preços registrou no Estudo Técnico Preliminar o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços? ⁶	Não se aplica	
A ata de registro de preços a que se pretende aderir se encontra válida e vigente? ⁷	Sim	23 a 30
Os itens a que se refere a adesão foram adjudicados por preço global de grupo de itens?	Sim	23 a 30
Caso positivo, foi atestado que a contratação é da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame ou é de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances? ⁸	Sim	23 a 30
Consta no edital realizado para o registro de preços, o quantitativo reservado para as aquisições pelo órgão gerenciador, órgãos participantes e, também, pelos órgãos não participantes? ⁹	Sim	23 a 30



Foram juntadas, no processo, cópias da ata de registro de preço, do edital da licitação, do termo de referência (ou projeto básico) e do termo de contrato (quando este existir) referentes à licitação realizada e ao objeto que se pretende aderir para verificação da validade da ata, limites para as contratações pelos caronas e certificação do objeto registrado e das condições para sua execução? ¹⁰	Sim	23 a 30
Houve consulta ao órgão gerenciador da ata de registro de preços instruído com estudo que demonstre o ganho, a eficiência, viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério da Economia ^{11 12}	Sim	13 a 16
Consta aceitação do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, com manifestação de que não haverá prejuízo ao cumprimento das obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes? ¹³	Sim	31 e 32
Há termo de referência (ou projeto básico) que respeita as mesmas condições postas no termo de referência (ou projeto básico) da licitação e, ainda, devidamente aprovado pela autoridade competente? ¹⁴	Não	
A aquisição ou contratação está sendo efetivada em até 90 (noventa) dias após a autorização do órgão gerenciador, observado o prazo de vigência da ata? ¹⁵	Sim	37 e 38
Existe autorização da autoridade competente para que a aquisição se dê por meio de adesão à Ata de Registro de Preços?	Sim	9 e 10
Existe demonstração da existência de dotação orçamentária para cobrir a despesa com a contratação pretendida? ¹⁶	Sim	36
O fornecedor registrado na ata de registro de preços mantém as mesmas condições de habilitação exigidas no edital da licitação? ¹⁷	Sim	37 e 38
Foram consultados todos os sistemas de consulta abaixo e juntados aos autos os respectivos comprovantes? a) SICAF; b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU	Sim	33 a 35



(https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS), ¹⁸		
A minuta de termo de contrato, se houver, obedece as mesmas cláusulas do termo de contrato decorrente da licitação, ressalvando-se condições peculiares à administração aderente, tais como: qualificação, data de início da execução, local onde será entregue ou executado o objeto e quantidade?	Não	

¹ Dispõe a ON-AGU 2/2009: “os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”.

² IN SEGES/MP nº 73/2020, Acórdão 8340/2018 – 2ª Câmara e nº 420/2018 – Plenário.

³ arts. 1º, e 22, § 8º, do Decreto nº 7.892/13.

⁴ art. 22, §10, do Decreto nº 7.892/2013.

⁵ art. 22, §11, do Decreto 7892/2013.

⁶ art. 9º, §4º, da IN SGD/ME nº 1, 2019, com redação dada pela IN SGD/ME nº 31, de 2021.

⁷ art. 22, §6º, do Decreto nº 7.892/2013.

⁸ Atentar para a seguinte orientação da Secretaria de Gestão:

A Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (SEGES/MP), em atenção aos Acórdãos 2.977/2012-TCU-Plenário, 2.695/2013-TCU-Plenário, 343/2014-TCU-Plenário, 4.205/2014-TCU-1ª Câmara, 757/2015-TCU-Plenário, 588/2016-TCU-Plenário, 2.901/2016-TCU-Plenário e 3.081/2016-TCU-Plenário orienta os órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais (Sisg) que:

No âmbito das licitações realizadas sob a modelagem de aquisição por preço global de grupo de itens, somente será admitida as seguintes hipóteses:

a) aquisição da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

b) aquisição de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

Constitui irregularidade a aquisição (emissão de empenho) de item de grupo adjudicado por preço global, de forma isolada, quando o preço unitário adjudicado ao vencedor do lote não for o menor lance válido ofertado na disputa relativo ao item, salvo quando, justificadamente, ficar demonstrado que é inexequível ou inviável, dentro do modelo de execução do contrato, a demanda proporcional ou total de todos os itens do respectivo grupo.

⁹ art. 9º, II e III, do Decreto nº 7.892/13.

¹⁰ arts. 9º, III, e 22, §§ 3º e 4º, do Decreto nº 7.892/13.

¹¹ arts. 9º, III, e 22, §§ 3º e 4º, do Decreto nº 7.892/13.

¹² Até o momento da última atualização desta Lista (no rodapé deste documento), não houve a edição do ato supramencionado, não sendo exigível ainda o estudo em questão.

¹³ art. 22, §2º, do Decreto nº 7.892/13.

¹⁴ art. 14, II do Decreto nº 10.024/19 ou art. 7º, § 2º, I da Lei nº 8.666/93.

¹⁵ art. 22, §6º, do Decreto nº 7.892/13.

¹⁶ art. 60, Lei 4.320/64.

¹⁷ art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93.

¹⁸ Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
C FRON RORAIMA / 7º BIS (CONT. DO RIO BRANCO)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM



**TERMO DE JUSTIFICATIVA, DEMOSTRATIVO DAS NECESSIDADES E
AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇOS COMO ÓRGÃO
NÃO PARTICIPANTE**

PREGÃO SRP Nº 11/2023 - UASG 160482

1. PROPÓSITO

1.1 Cumprir o previsto na alínea “g” do Item 3 do Anexo 13, da Portaria nº 040-SEF, de 02 de maio de 2019, nos casos do processo de adesão à Ata de Registro de Preços, na qualidade de Unidade Gestora Não Participante (UGNP).

2. DEMONSTRATIVO DA NECESSIDADE

2.1 A presente contratação visa atender necessidade externada pela Parte Requisitória nº 11 - Almojarifado - C Fron Roraima / 7º BIS, de 29 de fevereiro de 2024.

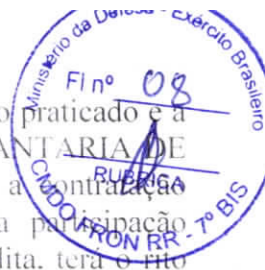
2.2 A vigência da Ata de Registro de Preços em epígrafe é de 31 de agosto de 2023 a 31 de agosto de 2024.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UND	QTDE	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
19	Persiana material: Poliéster, Largura lâmina: de 9 a 11 cm, Espessura lâmina: 0,8mm. Aplicação: ambiente profissional. Largura espaçador lâmina: 9,2cm. Tipo: vertical. Características adicionais: Com mecanismo autorregulável, corrente de comando.	m²	18	220,00	R\$ 3.960,00
VALOR TOTAL					R\$ 3.960,00

3. JUSTIFICATIVA DO ORDENADOR DE DESPESAS

3.1 A aquisição ora apresentada, tem por objetivo atender a necessidade de adequação em ambiente destinado a atividades relacionadas com a fase de preparação e acompanhamento, quando do emprego de tropas destacadas no terreno para atuar no contexto das diversas operações desencadeadas por esta Organização Militar (OM); bem como, de forma acessória, subsidiar as demais atividades executadas pelo Comando de Fronteira Roraima/7º Batalhão de Infantaria de Selva (C Fron Roraima/7º BIS), sendo assim, a aquisição imediata do referido item, visa atender as demandas relacionadas com o rol das atribuições precípua desta OM, bem como àquelas relacionadas aos diversos apoios prestados em parceria com os Órgãos de Segurança Pública e Instituições de assistência/apoio humanitário; de forma a promover aos militares envolvidos na execução dessas atividades, um ambiente laboral com qualidade adequada ao desempenho de suas funções, contribuindo para o bom cumprimento das atribuições constitucionais dessa OM.

3.2 O C Fron Roraima/ 7º BIS não possui ata vigente e não é participante de pregão eletrônico que contenha o item solicitado.



3.3 Existe crédito para atender a necessidade aqui discutida. Considerando, o preço praticado e a especificidade dos materiais licitados pela UASG 160482 - 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR, que atende plenamente às necessidades desta UGNP; desta forma, a contratação apresenta-se vantajosa para Administração Militar. Soma-se ao fato de que a participação extraordinária desta UGNP, na Ata de Sistema de Registro de Preços (SRP) sobredita, terá o fôto menos dispendioso e será mais rápida a contratação de particular que fornecerá o bem desejado.

3.4 O Decreto Nº 7.892/2013, em seu Art. 22 e incisos, prevê a possibilidade, desde que devidamente justificada a vantagem, de utilização da ata de registro de preços, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, contratação de particular para fornecimento.

3.5 O item “19” do Pregão Eletrônico que deu origem à Ata SRP almejada, contempla a necessidade externada pelo Almoxarifado do C Fron Roraima/ 7º Batalhão de Infantaria de Selva.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas que forem originadas pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nr 64269.001188/2024-21 são compatíveis com a Lei Orçamentária Anual (LOA). As despesas decorrentes da contratação desta carona correrão à conta dos recursos consignados ao C Fron Roraima/ 7º BIS, no Orçamento Geral da União do exercício de 2024, sob a seguinte classificação: PTRES 171460; PI I3DAFUNADOM; ND 4.4.90.52; nos termos da seguinte nota de crédito: 2024NC002516, de 7 fev 2024, descentralizada para esta Unidade Gestora (UG).

5. LOCAL DE ENTREGA

Unidade	Telefone	Endereço de Entrega/Prestação do serviço
C Fron Roraima/ 7º BIS	(95) 98804-8228	Avenida General Sampaio, S/N - SMMR QD 02, Boa Vista - RR CEP: 69308-150

6. DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

6.1. Autorizo o início dos procedimentos administrativos e determino que o interessado na adesão providencie os demais documentos constantes do item 3 do Anexo 13, da Portaria nº 040-SEF, de 02 de maio de 2019.

Quartel em Boa Vista, RR, 29 de fevereiro de 2024

LUCIANO MELO DE OLIVEIRA JUNIOR - Cel
Ordenador de Despesas C Fron RORAIMA / 7º BIS



MINISTÉRIO DA EFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Contingente do Rio Branco / 1920)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM



Estudo Técnico Preliminar PE nº 11/2023

Informações Básicas

Número do processo: 64269.001188/2024-21

1. Descrição da necessidade

1.1 As Forças Armadas destinam-se a defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem. Neste contexto insere-se o Comando de Fronteira Roraima/7º Batalhão de Infantaria de Selva (C Fron Roraima/7º BIS), seus 4 (quatro) Pelotões Especiais de Fronteira e 2 (dois) Destacamentos Especiais de Fronteira; localizados nos municípios de Bonfim, Normandia, Pacaraima, Surucucu, Auaris e Uiramutã. Desenvolvendo trabalhos de adestramento, inteligência, patrulhamento, manutenção e vivificação de fronteiras, bem como Ações Cívico-Sociais em diversos pontos do Estado de Roraima. Dessa forma, para que o C Fron Roraima/7ºBIS possa cumprir sua missão constitucional, suas obrigações administrativas e manter sua capacidade operativa de forma eficaz e permanente, faz-se necessário a aquisição de 18 (dezoito) m² de persianas com a finalidade de adequação dos ambientes de briefings e reuniões utilizadas pelas tropas que estão no terreno atuando na Operação Controle, atendendo, dessa forma, as necessidades técnico-operacionais desta Organização Militar (OM).

1.1.1 Em face das diversas operações que o Comando de Fronteira Roraima/7º Batalhão de Infantaria de Selva está encarregado; surge a necessidade de um intensivo e regular pronto emprego da tropa deste Batalhão, motivo pelo qual deve haver sempre a busca da constante melhoria e adequação dos meios utilizados para prover o suporte necessário a viabilização das atividades até aqui elencadas; por conseguinte, faz-se mister a aquisição futura e eventual do supracitado material permanente. Desta forma, e visando não haver solução de continuidade nas operações desempenhadas por esta Organização Militar (OM), a aquisição do item em tela evidencia-se legítima a manutenção dos índices de efetividade relacionados a atividade fim desta OM.

1.2 Justificadamente, opta-se por realizar a carona da presente licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços em virtude do exato enquadramento das condições dos órgãos públicos citados nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema previstas no inciso III do art. 3º do Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, in verbis:

1.2.1 Inciso III: “quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo” – o presente Pregão SRP atenderá tanto esta UG, bem como Unidades Gestoras (UGs) participantes e, caso haja, UGs que desejarem aderir a Ata de Registro de Preços (ARP). A necessidade de aquisição dos materiais oscilará diretamente proporcional à quantidade de missões ou atribuições de cada órgão público e de acordo com os recursos a serem disponibilizados.



2. Área requisitante

Área Requisitante
Almoxarifado C Fron Roraima/7ºBIS

Responsável
Silvino **Vieira** Junior - 1º Ten

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

3.1 A contratação será realizada mediante processo de carona para o menor preço, foi realizada a pesquisa de preços utilizando-se o parâmetro constante do inciso I, do art. 5º da IN 73/2020 ME, atendendo ainda ao que prescreve o §1º do referido artigo da norma em comento:

3.2 A empresa deve informar se tem condições de fornecer as persianas dentro do prazo exigido no Termo de Referência;

3.3 Se a aquisição das persianas, no todo ou em parte, estiverem em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência ou comprovado quaisquer tipo de adulterações, a empresa deverá substituir no prazo constante no Termo de Referência, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o material pedido:

3.4 aquisição futura e eventual de material permanente;

ITEM	COD. CAT MAT	DESCRIÇÃO	Und MEDIDA	QTD	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
19	248226	Persiana	m²	18	R\$ 220,00	R\$ 3.960,00
TOTAL						R\$ 3.960,00

3.5 O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho (NE) ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso, em remessa única.

3.6 Fica estabelecido o início da contagem do prazo para entrega dos itens licitados, a partir do envio, por correspondência com aviso de recebimento ou e-mail, da Nota Fiscal com a nota de empenho assinada pelo Ordenador de Despesas do Comando de Fronteira Roraima/7º Batalhão de Infantaria de Selva e respectiva confirmação de recebimento por parte da contratada.

3.7 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta.

3.8 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, devendo ser substituídos no prazo constante do Termo de Referência, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.9 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.9.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.10 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. Descrição da solução como um todo

4.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12 a 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

4.1.3 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.5 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

4.1.6 Responsabiliza-se integralmente pelo fornecimento dos itens licitados, mediante recebimento da NOTA DE EMPENHO (NE) de acordo com Termo de Referência, nos termos da legislação vigente.

4.1.7 Não realizar o fornecimento do objeto licitado sem a prévia NOTA DE EMPENHO (NE), para início das atividades.

4.1.8 Constatada situação de irregularidade junto ao SICAF, a contratada será notificada por escrito, para que regularize sua situação.

4.1.9 Designar preposto para representar a CONTRATADA perante a CONTRATANTE, quando necessário.

4.1.10 Caso haja necessidade de adequação de algum item do objeto, face descontinuidade de produção ou desabastecimento nacional, a contratada, deverá apresentar justificativa e/ou solicitação por escrito, com a descrição detalhada do item, no prazo máximo de 2 (dois) dias posterior ao recebimento da NOTA DE EMPENHO.

4.1.11 Arcar com todos os ônus necessários ao fornecimento dos itens licitados e contratados, mediante Nota de Empenho, à completa e correta entrega dos materiais, inclusive impostos, taxas, e emolumentos incidentes sobre o objeto desta licitação, fretes, bem como os encargos técnicos e de seguro de acidente do trabalho.

4.1.12 Assumir, com exclusividade, todos os tributos que forem devidos em decorrência do objeto contratado, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, aos encargos trabalhistas, aos prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

4.1.13 Não será admitida em nenhuma hipótese de transferência do Contrato, no todo ou em parte, a outrem.

4.1.14 Permitir que servidor do Órgão Gerenciador e/ou Órgão(s) Participante(s), designado para este fim, como Fiscal de Contrato, efetue a devida fiscalização da documentação fiscal recebida, da entrega, bem como, da quantidade e qualidade dos itens licitados e contratados, mediante Nota de Empenho.

4.1.15 Solicitar o acesso dos funcionários da CONTRATADA, devidamente identificados, ao Setor de Almoxarifado, situado no interior das instalações do Órgão Gerenciador e/ou Órgão(s) Participante(s), local onde será realizada a entrega do material solicitado mediante Nota de Empenho em horários constantes em acordos firmados entre as partes.

4.1.16 Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão transportar e executar os serviços de entrega do objeto da licitação, encaminhando profissionais com formação adequada para o desempenho das atividades, portadores de atestados de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho.

4.1.17 Manter disciplina nas instalações militares, retirando imediatamente, após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela Administração.

4.1.18 Manter os funcionários devidamente identificados com crachá, com fotografia recente e uniformizados, provendo-os com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's que se fizerem necessários.

4.1.19 Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas (Estudo Técnico Preliminar EB: 64269.001188/2024-21, UGNP - pregão 11/2023, 29 fevereiro 2024,.....pg. 03/06)



disciplinares determinadas pela Administração.

4.1.20 Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito.

4.1.21 Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração.

4.1.22 Instruir seus empregados quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração, comunicando imediatamente a esta, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional e que atente contra o patrimônio da CONTRATANTE, para que sejam adotadas as providências necessárias.

4.1.23 Manter supervisionados os seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal.

4.1.24 Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Administração.

4.1.25 Executar a entrega de forma que não interfiram no bom andamento das rotinas de funcionamento do órgão, cujo horário a ser estabelecido deverá atender ao interesse e conveniência da Administração.

4.1.26 Repor qualquer material ou bem pertencente à Administração e/ou terceiros que for danificado, roubado ou furtado nos locais de entrega do material, por negligência de seus funcionários, após devida apuração do fato, assegurada ampla defesa.

4.1.27 Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos ocasionados à Administração e seu patrimônio e/ou a terceiros, dolosa ou culposamente, nos locais de entrega do material, em razão de ação ou omissão ou de quem em seu nome agir.

4.1.28 Utilizar toda e qualquer mão de obra complementar necessária à perfeita entrega dos objetos licitados, sem ônus para a Administração.

4.1.29 Assumir inteira responsabilidade do fornecimento dos materiais contratados de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexos.

4.1.30 Responder perante ao C Fron Roraima/7ºBIS por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo adesão deste Registro de Preços.

4.1.31 Solucionar os problemas que venham a surgir, relacionados com o objeto desta Especificação Técnica.

5. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

5.1 A estimativa das quantidades foram baseadas na número de janelas existentes no local onde será efetivamente instalado o respectivo material, e que advém da necessidade de adequação do ambiente destinado a reuniões e briefings relacionados com as diversas atividades Operacionais desta Organização Militar (OM), proporcionando assim, um melhor aproveitamento do material humano quando da preparação e planejamento; fases essas essenciais, indispensáveis e basilares ao cumprimento fiel e de forma efetiva das operações militares, objeto principal da referida aquisição. Ressalta-se ainda que, esta OM; atua concomitantemente, em diversas outras vertentes, quer seja de apoio logístico-humanitário, quer seja de operações relacionadas a sua missão Constitucional, dentre as quais destacam-se a Operação Ágata Norte e Operações de combate ao garimpo ilegal, de forma conjunta com os diversos Órgãos de Segurança Pública e Entidades Não-Governamentais.

5.2 Assim sendo, infere-se que, a oportunidade de melhoria em tela, atenderia não somente a demanda inicial aqui pleiteada, como também contribuiria de maneira substancial para prestar o suporte necessário ao planejamento, acompanhamento e controle das diversas demandas operativas desta OM, convém frisar ainda, que o Comando de Fronteira Roraima/7º Batalhão de Infantaria de Selva constitui-se em uma Unidade Militar Operacional e de pronto emprego constante, que pela suas próprias atribuições funcionais necessita da utilização quase que continua de ambientes ideais de planejamento e preparação para o emprego de tropa.

5.3 Diante o exposto e pelas razões exaustivamente elencadas, faz-se mister a aquisição da quantidade estimada do material e que visa atender as reais necessidades do Comando de Fronteira Roraima/ 7º Batalhão de Infantaria de Selva.

(Estudo Técnico Preliminar EB: 64269.001188/2024-21, UGNP - pregão 11/2023, 29 fevereiro 2024.....pg. 04/06)



6. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

6.1 Conforme o art. 18, observado o disposto no § 2º do art. 1º do Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, as Forças Armadas poderão aplicar, no que couber, a Instrução Normativa N 10 de Janeiro de 2019.

7. Resultados Pretendidos

7.1 O resultado que se almeja a conseguir cumprir é o previsto na alínea "g" do Item 3 do Anexo 13, da Portaria Nº 040-SEF, de 02 MAIO 19, nos casos do processo de adesão à ATA de Registro de Preços, na qualidade de Unidade Gestora Não Participante;

7.2 Um fornecimento sem demoras nas entregas, devendo obedecer os limites máximos para o fornecimento do insumo, a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de gráficos de produção de materiais diversos com qualidade aprovada pelos órgãos controladores de qualidade;

8. Providências a serem Adotadas

8.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

8.2 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

8.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. Possíveis Impactos Ambientais

9.1 A empresa deverá cumprir o que determina a Resolução do CONAMA 273/04, destacando seu artigo 8º:

Art. 8º Em caso de acidentes ou vazamentos que representem situações de perigo ao meio ambiente ou a pessoas, bem como na ocorrência de passivos ambientais, os proprietários, arrendatários ou responsáveis pelo estabelecimento, pelos equipamentos, pelos sistemas e os fornecedores de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de gráficos de produção de materiais diversos que abastecem ou abasteceram a unidade, responderão solidariamente, pela adoção de medidas para controle da situação emergencial, e para o saneamento das áreas impactadas, de acordo com as



exigências formuladas pelo órgão ambiental licenciador.

9.2 A empresa licitante deverá observar os critérios de Sustentabilidade obrigatoriamente preencher as todas as condições do DECRETO NR 7.746, DE 5 DE JUNHO DE 2012, que regulamenta o Art. 3º da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, ficando sujeita à comprovação das práticas de Sustentabilidade Ambiental e segurança do material fornecido:

Art. 7º O instrumento convocatório poderá prever que o contratado adote práticas de sustentabilidade na execução dos serviços contratados e critérios de sustentabilidade no fornecimento dos bens.

Art. 8º A comprovação das exigências contidas no instrumento convocatório poderá ser feita mediante certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio definido no instrumento convocatório.

§ 1º Em caso de inexistência da certificação referida no caput, o instrumento convocatório estabelecerá que, após a seleção da proposta e antes da adjudicação do objeto, o contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do bem ou serviço às exigências do instrumento convocatório.

10. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta adesão.

a. Justificativa da Viabilidade

Esta adesão é viável, pois o Comando de Fronteira Roraima/7º Batalhão de Infantaria de Selva, como bem explicitado nos itens supramencionados, necessita da aquisição de tal material para que as atividades de planejamento e preparação desempenhas no âmbito das diversas Operações, e de uma forma subsidiárias, também em proveito das atividades dessa Organização Militar; possam, do ponto de vista estratégico-operacional, bem cumprir suas atribuições precípuas e constitucionais e atingirem em sua totalidade os Objetivos Estratégicos do Exército (OEE), bem como os Objetivos Estratégicos Organizacionais (OEO), visando assim a manutenção da empregabilidade adequada deste Batalhão no desempenho de suas muitas vias de emprego, assim como dos seus Pelotões e Destacamentos Especiais de Fronteira.

11. Responsáveis

SILVINO VIEIRA JUNIOR - 1º Ten
Almoxarife C Fron Roraima/7º BIS

CRISTIANO FRANÇA FERREIRA - 1º Sgt
Auxiliar do Almoxarifado C Fron Roraima/7º BIS

MÉDIA MÉDIA MENOR
R\$ 250,00 R\$ 250,00 R\$ 240

FILTROS APLICADOS

Unidade de fornecimento: Rótulo Material (PDM) Ano da Licitação: Multilicitação: Comissão: Estada

METRO QUADRADO PERSIANA 2023, 2024 Pregão Federal

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Orgão	UASG	Data da Compra
00002/2023	00001	Pregão	478987	PERSIANA		METRO QUADRADO	300	R\$ 240	HR SERVICOS E NEGOCIOS PARA EMPRESAS LTDA	JUSTICA ELEITORAL REGIONAL ELEITORAL TO	070027 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL TO	30/06/2023
00002/2023	00001	Pregão	478987	PERSIANA		METRO QUADRADO	300	R\$ 240	HR SERVICOS E NEGOCIOS PARA EMPRESAS LTDA	JUSTICA ELEITORAL REGIONAL ELEITORAL TO	070027 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL TO	30/06/2023
00002/2023	00001	Pregão	478987	PERSIANA		METRO QUADRADO	300	R\$ 240	HR SERVICOS E NEGOCIOS PARA EMPRESAS LTDA	JUSTICA ELEITORAL REGIONAL ELEITORAL TO	070027 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL TO	30/06/2023





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Contingente do Rio Branco/1920)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇO

O presente relatório é resultado das pesquisas de preços a seguir discriminadas, em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/1993 e demais dispositivos legais, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – ME.

1 OBJETO: Persiana.

2 PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 30 de junho de 2023 à 4 de janeiro de 2024.

3 METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de
(X) Média () Mediana () Menor Preço () Outra

4. FONTE DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 ME

(X) I - Painel de Preços:

Objeto	Und	Qtde	Contratante (Nome /UASG)	Empenho/ Licitação	Preço Unit. (em R\$)
PERSIANA	m²	1	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/TO - 070027	0002/2023	R\$ 240.00
PERSIANA	m²	1	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/TO - 070027	0032/2023	R\$ 250.00
PERSIANA	m²	1	SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL/MG - 200350	0003/2023	R\$ 260.00

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180(cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

Objeto	Und	Qtde	Contratante (Nome /UASG)	Empenho/ Licitação	Preço Unit. (em R\$)

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Local de pesquisa (Endereço Completo)	Data/hora de acesso	Preço Unit. (em R\$)



IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do Orçamento / Cotação	Preço Unit. (em R\$)

() Outros Critérios: _____

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias de contratações similares de outros entes públicos e sítios eletrônicos especializados e tendo sido priorizado o inciso I do número 4, tomando como base a média de preços, chegou-se ao concluso abaixo especificado:

Preço de Referência da persiana	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
--	--

6. ANEXO(S)

Documentação comprobatória contendo 01 (uma) folha que compõe a pesquisa de preços e segue anexa a este relatório.

Boa Vista-RR, 29 de fevereiro de 2024


CRISTIANO FRANÇA FERREIRA - 1º Sgt
Responsável pela pesquisa

FLUXO DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO

Protocolo do Proc Adm nº 012 Seção requisitante: Almox UG 160352

MODALIDADE: () Pregão 7ºBIS () Pregão UG Participante ☒ Adesão UGNP (Carona)

() Dispensa de Licitação () Inexigibilidade () Contrato continuado

Descrição do Material ou Serviço: Aquisição Mat Perm. (Pensionas)

Necessita de contrato ()

CONTATO COM FORNECEDOR

Nome Responsável: _____, tel () _____

LOCAL DE DESTINO DO MAT/SV: _____

EMPENHO A SER ANULADO (SFC): _____

Nota de Empenho: 2024NE 000093 de 01 / março / 2024.

ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO

ORIGEM	DESTINO	DATA	RECEBIDO
Sq Requisitante	Fisc Adm	<u>29/02/24</u>	
Sq Requisitante	OD	<u>29/02/24</u>	
Sq Requisitante	SALC	<u>01/03/24</u>	
SALC	OD	/ /	
SALC*	Sq Requisitante	/ /	
SALC	Conformidade	<u>14/03/24</u>	

OBSERVAÇÕES SOBRE RECEBIMENTO DO MATERIAL: _____

* SALC entrega a Via da Conformidade de Registro de Gestão

DOCUMENTAÇÃO A SER ANEXADA

Seção Responsável	Pregão 7ºBIS Ou Pregão UG Participante	Adesão como UG não participante (CARONA)	Dispensa de Licitação para prestação de Serviço	Dispensa de Licitação para Aquisição de material (Cotação Eletrônica)	Inexigibilidade	Contrato Continuado
Sq Requisitante	() Fluxo Processo () Requisição () copia itens Ata () CADIN () CNDT () SICAF () CONSULTA CONSOLIDADA TCU () NC	☒ Fluxo Processo ☒ Requisição ☒ copia itens Ata ☒ 3 Orçamentos e/ mapa ☒ Solic FORNECEDOR ☒ Autoriz FORNECEDOR ☒ Solic UASG* () Autoriz UASG* () CADIN () CNDT () SICAF () CONSULTA CONSOLIDADA TCU ☒ NC	() Fluxo Processo () Requisição () Diex requisitório () Justif. Disp Lic () 3 Orçamentos e/ mapa Comparativo () CADIN () CNDT () SICAF () CONSULTA CONSOLIDADA TCU () NC	Enviar para SALC () Fluxo Processo () Diex requisitório () Justif. Disp Lic () 3 Orçamentos e/ mapa comparativo * Após homologação da cotação eletrônica, enviar: () Requisição () CADIN () CNDT () SICAF () CONSULTA CONSOLIDADA TCU () NC	() Fluxo Processo () Requisição () CADIN () CNDT () SICAF () CONSULTA CONSOLIDADA TCU () NC	() Fluxo Processo () copia do ultimo termo aditivo ou contrato () Requisição () CADIN () CNDT () SICAF () CONSULTA CONSOLIDADA TCU () NC
SALC	() NE () Caso UG PART () Termo de Abertura () Justif contratação	() NE () Termo de Abertura () Justif contratação	() NE	() Publicação em BI () Divulgação da cotação eletrônica () Adjudicação do Gestor da SALC () NE	() NE	() NE
Setor Recebimento Mat Sev	() Nota Fiscal () DANFE () CNDT () Decl Op Simples () Bol medição () Capeador NF	() Nota Fiscal () DANFE () CNDT () Decl Op Simples () Bol medição () Capeador NF	() Nota Fiscal () DANFE () CNDT () Decl Op Simples () Bol medição () Capeador NF	() Nota Fiscal () DANFE () CNDT () Decl Op Simples () Bol medição () Capeador NF	() Nota Fiscal () DANFE () CNDT () Decl Op Simples () Bol medição () Capeador NF	() Nota Fiscal () CNDT () Decl Op Simples () Bol medição () Capeador NF

Links que não necessitam de senha para consulta: (Ctrl + clique para abrir o link abaixo)

CERTIDÃO CONSOLIDADA TCU e CNDT

- As demais documentações só poderão ser retiradas com senha nos respectivos sistemas abaixo:

SICAF e CADIN

*solicitação de senha, procurar o tesoureiro do 7º BIS.





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM
(Contingente do Rio Branco/1920)**



Parte Requisitória nº 011-Almox/CMDO FRON RORAIMA / 7º BIS
NUP: 64269.001188/2024-21

Boa Vista - RR, 29 de fevereiro de 2024.
Data de entrega na SALC para emissão da NE: __/__/2024.

Do: Chefe do ALMOX do C Fron RR/7 BIS.

Ao: Sr. Ordenador de Despesas do C Fron RORAIMA / 7º BIS.

Assunto: aquisição de material de consumo

Anexos: Certidão SICAF do fornecedor; e
Nota de crédito.

1. Solicito providências no sentido de que seja aprovado o empenho no valor descrito abaixo para aquisição de material permanente com a finalidade de adequar os ambientes dos briefings e reuniões executadas pelas tropas que estão no terreno dentro do contexto da Operação Controle.

2. Alinhamento com **OEE 10** - Aumentar a efetividade na gestão do bem público.

3. Descrição do Plano Interno e do subitem:

a) **Plano Interno (PI):** I3DAFUNADOM

b) **Subitem:**

4490.52.51 - PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS

Registra o valor das despesas com materiais empregados em imóveis e que possam ser removidos ou recuperados, tais como: biombos, carpetes (primeira instalação), cortinas, divisórias removíveis, estrados de aço ou metal, passareira tipo persa, persianas, tapetes, toldos e afins.

4. Justificativas:

a) **Da aquisição (contratação):** Tendo em vista atender as demandas relacionadas as atividades de reuniões e briefings das diversas missões desenvolvidas dentro do contexto da Operação Controle, é de suma importância que o material descrito abaixo seja adquirido:

b) **Da quantidade adquirida:** Tal material visa apoiar, de forma melhorada, as atividades necessárias a continuação dos trabalhos de preparação e emprego de tropas envolvidas na Operação Controle;

c) **Da espécie do empenho:** Como se trata de entrega imediata com prazo de até 30 dias para o recebimento da mercadoria pelo Almoxarifado o empenho é de espécie ordinária.

5. Dados do pregão:

a) **Pregão:** 11/2023

b) **UASG:** 160482 - 1ª Bda Inf SI

c) **Vigência da ATA:** 31/08/2023 a 31/08/2024

d) **Quantidade disponível para empenho:**

Persiana (m²) - 925

6. Dados do Fornecedor:
CNPJ: 43.662.984/0001-89
NOME: PROMARK COMERCIO E SERVICOS LTDA
IMPEDIMENTOS NO SICAF (anexo): () SIM (X) NÃO



7. Resumo:

1. FAVORECIDO						
CNPJ: 43.662.984/0001-89			NOME: PROMARK COMERCIO E SERVICOS LTDA			
CONTATO: -			FONE: (21) 3583-8429/ (21) 96428-5457			
PROCESSO: PE nº 11/2023						
UASG: 160482 - 1ª Bda Inf SI						
2. CRÉDITO						
Origem do crédito:		☐ Fundo do Exército ☒ Tesouro		Modalidade:	☐ Licitação ☐ UGG ☐ UGP ☒ UGNP ☐ Disp. Lic. ☐ Inexigibilidade	
NC Nº: 2024NC002516		ND: 4490.52 PI: I3DAFUNADOM				
UGR: 160073		PTRES: 171460 Minuta:				
NE Nº:		UG EMITENTE: 160073				
Empenho:		☒ ORDINÁRIO				
		☐ GLOBAL				
		☐ ESTIMATIVO				
3. MATERIAL						
Nº Ord.	ITEM	OBJETO	QTD	Sub Item	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	19	Persiana material: Poliéster, Largura lâmina: de 9 a 11cm, Espessura lâmina: 0,8mm. Aplicação: ambiente profissional, Largura espaçador lâmina: 9,2cm, Tipo: vertical, Características adicionais: Com mecanismo autorregulável, corrente de comando.	18	51	R\$ 220.00	R\$ 3.960.00
TOTAL					R\$ 3.960,00	

Silvino Vieira Junior
SILVINO VIEIRA JUNIOR - 1º Ten
CPF: [REDACTED]
Almoxarife do C Fron RORAIMA/7º BIS



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
C FRON RORAIMA / 7º BIS (CONT. DO RIO BRANCO)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM



OFÍCIO nº 1-Almox/CMDO FRON RORAIMA / 7º BIS
EB: 64269.001220/2024-78

Boa Vista, RR, 29 de fevereiro de 2024

Sr.
Elias P Souza
Diretor Comercial
Rua Manoel Pereira Ninho, 120 - Mutondo
[REDACTED] São Gonçalo-RJ

Assunto: **solicitação de adesão**

1. Versa o presente expediente sobre participação extraordinária (ADESÃO) de Ata de Registro de Preços (ARP) oriundo do Pregão Eletrônico SRP Nº 11/2023 da 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RORAIMA - UASG:160482.
2. Considerando a faculdade do § 1º do Art. 22 do decreto Nº 7.892/2013, que expressamente permite a utilização de Ata de Registro de Preço por qualquer Órgão ou Entidade que não tenha participado do certame licitatório, solicito a possibilidade dessa empresa autorizar o fornecimento do material abaixo relacionado, consignado na ARP sobredita, que poderá ter sua utilização pelo período de 90 dias, conforme anuência desse fornecedor:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	LOCAL DE ENTREGA
19	Persiana Material: Poliéster , Largura Lâmina: De 9 A 11 CM, Espessura Lâmina: 0,8 MM, Aplicação: Ambiente Profissional , Largura Espaçador Lâmina: 9,2 CM, Tipo: Vertical , Características Adicionais: Com Mecanismo Auto-Regulável, Corrente De Comando	18	m ²	Avenida General Sampaio, S/N - SMMR QD 02, Boa Vista - RR CEP: 69308-150


SILVINO VIEIRA JUNIOR - 1º Tenente
CHEFE DO ALMOXARIFADO CMDO FRON RORAIMA / 7º BIS

200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten SILVINO VIEIRA JUNIOR**, em 29/02/2024, às 16:06 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

CJK7-j/Cw-QjFu3mBe





Ao COMANDO DE FRONTEIRA DE RORAIMA / 7 BIS
CARTA DE ACEITE

A empresa, Promark Comercio e Serviços Ltda, CNPJ nº 43.662.984/0001-89, sediada à RUA MANOEL PEREIRA NINHO 120, Bairro Mutondo, Município São Gonçalo, Rio de Janeiro, CEP: 24452-050, concorda e aceita com o fornecimento de (PERSIANAS VERTICAIS DE TECIDO POLIÉSTER), para essa unidade gestora na modalidade CARONA sob a ATA de preços registrado oriundo do Pregão Eletrônico SRP No 11/2023 da 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RORAIMA - UASG:160482. com os itens relacionados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	LOCAL DE ENTREGA
19	Persiana Material: Poliéster , Largura Lâmina: De 9 A 11 CM, Espessura Lâmina: 0,8 MM, Aplicação: Ambiente Profissional , Largura Espaçador Lâmina: 9,2 CM, Tipo: Vertical , Características Adicionais: Com Mecanismo Auto-Regulável, Corrente De Comando	18	m²	Avenida General Sampaio, S/N - SMMR QD 02, Boa Vista - RR CEP: 69308-150

VALOR TOTAL: 3.960,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

SOMENTE MATERIAL, SEM INSTALAÇÃO

NESTES TERMOS, RIO DE JANEIRO 29/02/2024

ELIAS PEREIRA DE SOUZA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por ELIAS PEREIRA DE SOUZA: [REDACTED]
Dados: 2024.02.29 18:29:02 -03'00'

RUA MANOEL PEREIRA NINHO 120, MUTONDO, SÃO GONÇALO, RIO DE JANEIRO-RJ
CEP: 24452-050 Tel: (21) 35838429 E-mail: eliasouza.promark@gmail.com
CNPJ: 43.662.984/0001-89



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

ATA 05

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023
(Processo Administrativo nº 64307.005766/2023-13)**

FOLHA Nº _____

RUBRICA _____



O(A) Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva (UASG 160482), com sede no(a) Av. Marques de Pombal S/NR, Quadra I, Bairro Treze de Setembro, Setor Militar Marechal Rondon (SMMR), CEP: [REDACTED], na cidade de Boa Vista – RR, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº [REDACTED], neste ato representado(a) pelo(a) Coronel RENATO CUNHA MELLO, publicada no BI Nr 14 de 19 de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº [REDACTED], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2023, disponibilizada no COMPRAS.GOV.BR, processo administrativo nº 64307.005766/2023-13, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais para manutenção de portas de vidro e películas com instalação, especificado(s) no(s) item(ns) 19 e 20, do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 11/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

43.662.984/0001-89 - PROMARK COMERCIO E SERVICOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
	Grupo 10	-	-	R\$ 928.844,0000	-	R\$ 233.000,0000

Marca:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:

Total do Fornecedor: R\$ 233.000,0000

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A possibilidade de adesão de órgão não participante neste pregão eletrônico foi admitida como forma de estímulo aos licitantes, visando incrementar o desempenho comercial e possibilitar a



aplicação do princípio constitucional da licitação como instrumento de desenvolvimento nacional, geração de emprego e renda, além dos efeitos na arrecadação de tributos federais, estaduais e municipais.

4.2. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.7.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013),



exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

8.4. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.5. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Quartel-general em Boa Vista, RR, de de 2023.

RENATO CUNHA MELLO – Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo da 1ª Bda Inf SI

PROMARK COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:43662984000189

Assinado de forma digital por
PROMARK COMERCIO E SERVICOS
LTDA:43662984000189
Dados: 2023.08.22 15:14:46 -03'00'

ELIAS PEREIRA DE
SOUZA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
ELIAS PEREIRA DE
SOUZA:08522113769
Dados: 2023.08.22 15:15:04 -03'00'

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 43.662.984/0001-89
Razão Social: PROMARK COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/10/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	13/04/2024	Automática
FGTS	Validade:	20/03/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	27/08/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	24/04/2024
Receita Municipal	Validade:	21/04/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/05/2024
-----------	------------

Emitido em: 29/02/2024 14:38

1 de 1

CPF: 001.XXX.XXX-03 Nome: CRISTIANO FRANCA FERREIRA

Ass: *Cris. Franco Ferreira*



Ministério da Fazenda



Olá, JORSHUAM



Cadin

- Início
- Instituições
- Usuários
- Cadastro
- Remessa

Consulta Credora

Critério

CNPJ

CNPJ

Consultar

Limpar

Nenhum registro encontrado



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica



Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/03/2024 09:59:10

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PROMARK COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **43.662.984/0001-89**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

___ SIAFI2024-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)
08/02/24 12:56 USUARIO: VANDER
DATA EMISSAO : 07Fev24 VALORIZACAO : 07Fev24 NUMERO : 2024NC002516
UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160352 / 00001 - CMDO FRON RR/7 BIS
OBSERVACAO
ATD 25 PORCENTO DA COTA 3 DE 6 FUNADOM PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES
DOC DE REFERENCIA DIEX NR 904 SGS SDIR DIR DE 15 SET 23
EMPENHO 15 MAR 24 ATENDE CMDO FRON RORAIMA 7 BIS



NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
300063	1	171460	10000000000	449000	160073	I3DAFUNADOM	11.250,00

LANCADO POR : 02609764154 - DEBORA JANE
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160073 07Fev24 12:32



Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal



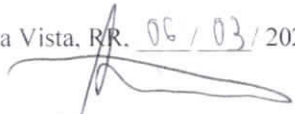
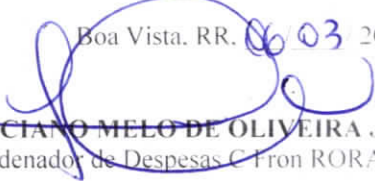
Data e hora da consulta: 04/03/2024 17:06
Usuário: ***.545.282-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente		Nome		Moeda	
Código	160352	COMANDO DE FORTALEÇA DE RORAIMA/7 BIS		REAL - (R\$)	
CNPJ	09.579.219/0001-61	Endereço	AV GEN SAMIO, S/N - S M M R QD 02 - CX POS 217	CEP	
Município	BOA VISTA	Telefone	R (095)32123300	69308-150	
Ano	2024	Tipo	NE		
Célula Orçamentária	PTRES	Fonte de Recurso	1000000000	UGR	160073
Subsfera	1	Natureza da Despesa	449052	Plano Interno	
Data de Emissão	01/03/2024	Processo	64269001188202421	Valor	3.960,00
Favorecido	Código 43.662.984/0001-89	Taxa de C	0,0000	I3DAFUNADOM	
Endereço	REIRA NINHO MUTONDO	CEP	24452-050		
Município	MANOEL	UF	RJ		
Legal	Artigo 1	Telefone	(21)964285457		
Modalidade de Licitação	PRO	Inciso	-	Alínea	
Normativo	DECRETO 10.024/20				
Descrição					
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE(PERSIANA, BRIEFINGS E REUNIS EXECUTADAS PELAS TRO					
DA OPERAÇÃO COROLE, PT RQST Nº 11 - ALMO					
DA UG 160482 - 1ª A INF SL, OEE 10					
Local da Entrega					
AV. GENERAL SAMIO, S/N, 13 DE SETEMBRO, BOA VISTA-RR					
Informação Complementar					
1604820500011243 - UASG Minuta: 160352					
Sistema de Origem					
COMPRASNET-ME					

Versão	Data/Hora	Operação
002	04/03/2024 16:47:44	Alteração

hora	Operação
024 16:47:44	Alteração

Parecer do Fiscal Administrativo	Despacho do OD
☒ Sou de parecer favorável a aquisição do material. ☐ Sou de parecer desfavorável a aquisição do material, tendo em vista: _____ Boa Vista, RR, 06 / 03 / 2024.  PAULO ANDRÉ CARNEIRO SANTANA- Cap Fiscal Administrativo C Fron RORAIMA / 7º BIS	☒ DEFIRO 1. Ordeno a aquisição do material requisitado. ☐ INDEFIRO, tendo em vista: _____ Boa Vista, RR, 06 / 03 / 2024.  LUCIANO MELO DE OLIVEIRA JUNIOR - Cel Ordenador de Despesas C Fron RORAIMA / 7º BIS



Data e hora da consulta: 04/03/2024 17:06

Usuário: ***.545.282-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160352	COMANDO DE FRONTEIRA DE RORAIMA/7 BIS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.579.219/0001-61	AV GEN SAMPAIO, S/N - S M M R QD 02 - CX POSTAL 217	69308-150
Município	UF	Telefone
BOA VISTA	RR	(095)32123300

Ano	Tipo	Número
2024	NE	93

Célula Orçamentária

Assfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	1000000000	449052	160073	I3DAFUNADOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
01/03/2024	Ordinário	64269001188202421	0,0000	3.960,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
43.662.984/0001-89	PROMARK COMERCIO E SERVICOS LTDA	24452-050
Endereço	UF	Telefone
MANOEL PEREIRA NINHO 120 MUTONDO	RJ	(21)964285457
Município	UF	Telefone
SAO GONCALO	RJ	(21)964285457

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
197	PREGAO	1	-	-	-
to Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
DECRETO 10.024/2019	1	-	-	-	

Descrição

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE(PERSIANA), COM A FINALIDADE DE ADEQUAR OS AMBIENTES DOS BRIEFINGS E REUNIÕES EXECUTADAS PELAS TROPAS QUE ESTÃO NO TERRENO DENTRO DO CONTEXTO DA OPERAÇÃO CONTROLE, PT RQST Nº 11 - ALMOX(CARONA), DE 29FEV24, 2024NC002516, PE Nº 11/2023 DA UG 160482 - 1ª BDA INF SL, OEE 10

Local da Entrega

AV. GENERAL SAMPAIO, S/N, 13 DE SETEMBRO, SETOR MILITAR MARECHAL RONDON, CFRON-RR 7º BIS BOA VISTA-RR

Informação Complementar

16048205000112023 - UASG Minuta: 160352

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	04/03/2024 16:47:44	Alteração

Data e hora da consulta: 04/03/2024 17:06
Usuário: ***.545.282-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.960,00

Subelemento 51 - PECAS NAO INCORPORAVEIS A IMOVEIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00019 - PERSIANA, MATERIAL POLIÉSTER, TIPO VERTICAL, APLICAÇÃO AMBIENTE PROFISSIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM MECANISMO AUTO-REGULÁVEL, CORRENTE DE COMANDO, LARGURA LÂMINA DE 9 A 11 CM, ESPESSURA LÂMINA 0,8 MM, LARGURA ESPAÇADOR LÂMINA 9,2 CM	3.960,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01/03/2024	Inclusão	18,00000	220,0000	3.960,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
MARCIO MENDES CEREJA
***.270.681-**
04/03/2024 16:47:44

Responsável pela Nota de Empenho
JOÃO PEDRO DA SILVA MELIANO
***.458.927-**
04/03/2024 11:13:43

Versão	Data/Hora	Operação
002	04/03/2024 16:47:44	Alteração